LEI ORDINÁRIA Nº 2.623/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO EXERCICIO DE 2025, CONFORME ESPECIFICA."

ADENIR FREITAS, Prefeito do Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 no valor de até **R$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)** destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2.065 - MANUT. DAS ATIVIVIDADES DA SAÚDE
Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.1002.1102.00 - 6 - **R$ 225.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de até **R$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)** serão utilizados recursos da anulação da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 01.000 - CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.00 - CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0101.2.030 - MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Modalidade de Aplicação: 45.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00 - 5 - **R$ 225.000,00**

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal